



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 703/2012-GP

Estabelece escala de Plantão dos Juízes da Corte, referente ao mês de novembro de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XX, c, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a Resolução TSE n.º 23.341/2011, que determina a abertura dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do Tribunal aos sábados, domingos e feriados a partir do dia 05 de julho de 2012;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 64/90, que dispõe que os prazos referentes ao art. 3º e seguintes da mencionada lei complementar “*são peremptórios e contínuos e correm em Secretaria ou Cartório e, a partir da data do encerramento do prazo para o registro de candidatos, não se suspenderão aos sábados, domingos e feriados*”.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de Juiz da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, referente ao dia 15 de novembro de 2012, conforme tabela constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Em casos de ausência, impedimento ou suspeição, será observada a ordem decrescente de antiguidade, restringindo-se aos Membros participantes da escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 12 de novembro de 2012

Desembargador **João Rebouças**  
Presidente do TRE/RN

**ANEXO I**

<b>JUIZ</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Dr. Jailsom Leandro de Sousa	15/11/2012	Quinta-Feira (Feriado)	14h às 19h